

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, 05 de agosto de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail [contratacaosantafilomena@gmail.com](mailto:contratacaosantafilomena@gmail.com).

**O limite para apresentação da proposta de preços é 09 de agosto de 2024, às 12h.**

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
  - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
  - d) Documentos do Representante Legal;
  - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
  
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
  - a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
  
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
  - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - f) Declaração unificada (Anexo III); e
  - g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Segue:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**  
**ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.**

Atenciosamente,

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

### **1 – OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁX PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX PERMITIDO
1	Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo Masculino com 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares, 01 árbitro reserva, 01 árbitro delegado, 06 gandulas e 01 narrador	JOGO	28	R\$ 1.010,15	R\$ 28.284,20

**1.2-** O custo Global máximo estimado é de R\$ 28.284,20 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** – No cotidiano, nos mais diferentes pontos de encontro de sociabilidade dos espaços esportivos, tanto públicos (escolas, parques, praças) quanto privados (academias, escolinhas de esportes, ginásios), a prática esportiva produz uma série de valores no seu contexto. Sendo assim o esporte surge como uma ferramenta de auxílio no processo de contribuição no desenvolvimento educacional, social, da saúde e bem-estar do ser humano, além de encontrar no esporte valor ético e moral que incentivam a essas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Sendo assim, é necessário que se contrate os serviços quantitativos descritos no item, com isso, garantindo a realização do evento programado, respeitando as normativas das regras técnicas que envolve a competição.

### **3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** – Os serviços deverão ser iniciados mediante a assinatura do Contrato e emissão de Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**3.2** - Caso não seja possível o serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

**3.3** - A empresa deverá dispor de profissionais qualificados e experientes na área.

**3.4** – As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem por conta da Contratada.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2** – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

##### **4.2.1** – Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

##### **4.2.2** – Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

##### **4.2.3** – Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

## **5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**5.1** – O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

**a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2** – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**5.3** – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **6 – FORMA DE JULGAMENTO**

**6.1** – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

## **7 – PRAZO CONTRATUAL**

**7.1** – O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

**8.1** – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Filomena/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo Masculino com 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares, 01 árbitro reserva, 01 árbitro delegado, 06 gandulas e 01 narrador	28	JOGO	R\$	R\$

**Valor Global da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024**

A empresa \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)  
\_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no  
CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da  
Lei:

**a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

**c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

**d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ: